



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2189 - EXTRA – DATA 17/08/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Ofícios



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



OFÍCIOS

Feira de Santana, 16 de agosto de 2022.

Ofício Nº 170/2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **FERNANDO DANTAS TORRES**

Senhor Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a resposta ao **Requerimento Nº 200/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1189, em 04/08/2022, de autoria do **Vereador Edvaldo Lima dos Santos, que requer informações sobre a Empresa contratada para administrar o estacionamento do Centro de Abastecimento – área da CEASA.**

Cabe-nos informar:

- 1- **Nome da Empresa ganhadora da Licitação** - F Alves de Queiroz;
- 2- **Nome do Proprietário da Empresa** - Francisco Alves de Queiroz;
- 3- **Qual a principal função da Empresa ganhadora da licitação** - Cumprir o Objeto que se trata de Permissão de uso administrativo de Espaço Público a Terceiro para Administração, Controle, Exploração Comercial e manutenção do Estacionamento Rotativo de carros e/ou caminhões, bem como sanitário público presente no local, do Centro de Abastecimento de Feira de Santana;
- 4- **Qual o valor do Contrato** - Não há valores de despesas para o Contrato vigente, pois se trata de Permissão de Uso de Bens para geração de receitas;
- 5- **Quais as taxas e os tempos de permanência dos veículos para uso do estacionamento** - As taxas obedecem à Lei Complementar Nº 03/2000, à Lei Municipal Nº 2.303/2001 e ao Decreto Nº 6.531/2002 e suas alterações.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





Feira de Santana, 16 de agosto de 2022.

Ofício Nº 171/2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador FERNANDO DANTAS TORRES

Senhor Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a resposta ao **Requerimento Nº 202/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1189, em 04/08/2022, de autoria do **Vereador José da Costa Correia Filho, que requer informações da COELBA sobre os Serviços de Atendimento ao Consumidor, no que tange à resolução da demanda no local do ocorrido, na cidade de Feira de Santana.**

A Gestão Municipal oficializou a COELBA, através do Ofício Nº 167/2022, de 11/08/2022, solicitando esclarecimentos referentes aos Serviços de Atendimento ao Consumidor.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

